Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº345/05
Proc. 1600/04

Rio Grande, 14 de março de 2005.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que em atendimento a Mensagem nº 057 de 08 de março p.p.do vimos devolver a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 108/2004, que "Revoga a Lei nº 6.039 de 21 de dezembro de 2004", encaminhado através da Mensagem 371, de 30 de dezembro de 2004.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CIDADE HISTÓRICA RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1600
30/12/2004
RUBRICA | FOLHAS 02

MENSAGEM/371

Rio Grande, 30 de dezembro de 2004.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 108, que **REVOGA A LEI Nº 6.039, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004.**

Justificamos o presente encaminhamento, tendo em vista haver sido solicitado através da Mensagem/331, de 03 de dezembro de 2004, a devolução do Projeto de Lei nº 086, encaminhado através da Mensagem/314, de 18 de novembro de 2004, ocorre que foi encaminhado o Projeto aprovado pela Câmara, juntamente com outros Projetos oportunidade em que foi sancionado e publicado.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 108, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

REVOGA A LEI Nº 6.039, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004.

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 6.039, de 21 de dezembro de 2004.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2004.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/SMCAS/PJ/CM/COMDICA
Conselhos Tutelares/Publicação

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PLE 108/04

PARECER Nº 10 **PROCESSO**..1600/04.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 21 de FEVEREIRO de 2005.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº345/05
Proc. 1600/04

Rio Grande, 14 de março de 2005.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que em atendimento a Mensagem nº 057 de 08 de março p.p.do vimos devolver a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 108/2004, que "Revoga a Lei nº 6.039 de 21 de dezembro de 2004", encaminhado através da Mensagem 371, de 30 de dezembro de 2004.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 400
09 / 03 / 2005
RUBRICA / FOLHAS

MENSAGEM/057

Rio Grande, 08 de março de 2005.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, muito respeitosamente, oportunidade em que vimos solicitar a devolução do Projeto de Lei nº 108/2004, que "REVOGA A LEI Nº 6.039, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004", encaminhado através da Mensagem/371, de 30 de dezembro de 2004.

Sem mais para o momento, reiteramos, a V. Exa. e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

JUAREZ VASCONCELOS TORRONTEGUY
Prefeito Municipal
em Exercício

EXMº. SR.
VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
NESTA

Aceito em 09.03.2005 Rta 7650 Aprovado o pedido.